



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2888 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 176/2024.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 11/2024.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ONG BICHAREDO.**

**LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 9612/2024 de 25 de janeiro de 2024.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho e Ong Bicharedo, que tem como objetivo principal, a necessidade de ajudar os animais de rua, que estão abandonados e que ficam sujeitos a doenças entre outros fatores negativos à saúde pública, urge a necessidade de promover atividades para o bem estar dos animais.

**ORÇAMENTARIA Nº:**

**1410.0412200272.132 3.3.50.43.00 FR 000 COD.REDUZIDO 3150.**

**1410.0412200272.303 3.3.50.43.00 FR 000 COD.REDUZIDO 4648**

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

**VIGÊNCIA ATÉ:** até 28 de fevereiro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** FABIO GOSCINSCKI.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2024.

Jacarezinho/PR, 27 de março de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência nº 02/2007.

**CONTRATO Nº 04/2008.**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a outorga de concessão para a execução e exploração dos serviços públicos do transporte coletivo regular de passageiros no Município de Jacarezinho/PR.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA – EPP.

**VALOR ADITIVO:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:**

0710.0445300028.235 - 3.3.60.45.00 - FR -000 - CÓD. REDUZIDO 685.

Jacarezinho, PR, 03 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**RATIFICAÇÃO 12/2024**

Processo 12/2024

**INEXIGIBILIDADE 06/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias (Jacarezinho/PR-Curitiba/PR).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ sob n. 81.159.857/0001-50, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 342,43, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 04 de abril de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

## PORTARIA Nº 3597/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Nomear os membros da seguinte **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

- **Coordenador Municipal:**  
José Claudinei Merlo
- **Auxiliares:**  
Vanderlei Pereira de Souza  
Luciano de Souza  
Gustavo Lopes Geribolla

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revoga-se a Portaria 3.474/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2888 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9758/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.283,33 (vinte dois mil duzentos e oitenta e três reais trinta e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |           |
|-------------------------------|------|--|-----------|
| ORGÃO                         | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO   |           |
| UNIDADE                       | 1110 | Gabinete do Secretário   |           |
| DOTAÇÃO                       |      | 1110.0412200242.111  |           |
| 3.3.90.39.00                  | 3619 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores. | 22.283,33 |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |  | 22.283,33 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |   |           |
|-------|---|-----------|
| 504   | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias. | 22.283,33 |
| TOTAL |   | 22.283,33 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal